

RESOLUÇÃO Nº 017/2014

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 8º, item IV, da Lei 8.934, de 18 de novembro de 1994, combinado com o art. 21º, inciso IX, do Decreto nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996 e art. 13 da Lei Estadual nº 6.962 de 15 de julho de 1996, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.708, de 28 de agosto de 1996;

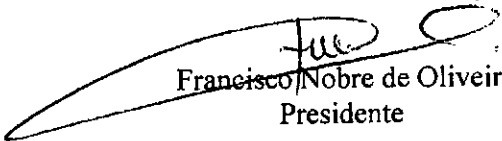
CONSIDERANDO que a diferença entre a **Receita** e a **Despesa** foi no montante de R\$ 680.410,03 (seiscentos e oitenta mil, quatrocentos e dez reais e três centavos), que somado ao ajuste verificado no mês de agosto de 2014 de R\$ 25.152,08 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e oito centavos) totalizando R\$ 705.562,11 (setecentos e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e onze centavos) tomando-se como base a competência do mês de agosto /2014, conforme demonstrativos em anexo, apresentados pelo Setor Contábil /Financeiro;

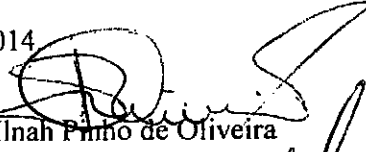
RESOLVE:

I. Acolher proposta do Presidente de fixar para o mês de setembro de 2014 o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) do resultado do demonstrativo de apuração, conforme planilha, para Gratificação de Incentivo à Produtividade dos Servidores da JUCEB, devendo a Comissão de Avaliação elaborar a listagem final do valor devido a cada servidor, na forma do disposto nos arts. 3º e 4º do Decreto Estadual nº 5.708 de 28 de agosto de 1996.

II. Publique-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões, 09 de setembro de 2014


Francisco Nobre de Oliveira
Presidente


Inah Pinho de Oliveira
Vice Presidente


Edson Piedade Campos


José Carlos Baqueiro


Max Muriz


Luiz Gonzaga

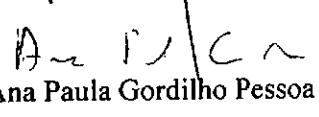

Adary Oliveira


Faúze Midlej

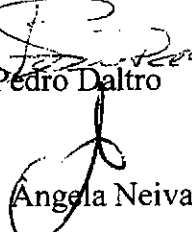

Nestor Mendes Junior


Karina Daiha


Pedro Daltro


Ana Paula Gordilho Pessoa


Manuel Lubian


Angela Neiva


Carlos A. Tourinho Filho


Marcelo Guerra Alves


Petronio Alberto da Fonseca


Fernando Pimenta


José Carlos Barros Rodeiro

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO /P GIP SETEMBRO/14
MÊS DE COMPETÊNCIA: AGOSTO/14

Receita	Fonte	R\$
Receita de Serviços	Conta:	1.914.987,88
(+) Cobrança D+2 referente ao mês do cálculo	Extrato Bancário	
(-) Cobrança D+2 referente ao mês do cálculo	Extrato Bancário	
Total (a)		1.914.987,88
Despesa	Fonte	
Despesas Empenhadas	Relatório empenho ordinário	0,00
Despesas Fixas	Planilha de controle despesas fixas (Estimado)	1.082.577,85
Provisões		
Provisões salário/Gip/Encargos/Inss, Funprev, 1/3 de férias e abono pecuniário.	13º Planilha de controle de provisões 1/12avos	42.000,00
Material de Consumo	Idem	25.000,00
Planilha de custo SAC	Idem	85.000,00
Total (b)		1.234.577,85
(Total a) - (Total b)		680.410,03
(+) Ajustes (c)		25.152,08
Base de Cálculo da GIP (a)-(b)+(c)		705.562,11

Francisco Nobre de
Oliveira
Presidente

Hélio Portela
Secretário Geral

Marcos Diniz Gonçalves
Leal
DAF

Leandro Mota
Coordenador da
Contabilidade

Secretaria da Indústria, Comércio e Mineração
Junta Comercial do Estado da Bahia

Demonstrativo Ajustes
ago/14

ITEM	ESTIMADO	REALIZADO	DIFERENÇA
Ajuste Planilha Agosto /2014 - Valores Estimados	1.070.330,85	1.045.178,77	25.152,08
TOTAL	1.070.330,85	1.045.178,77	25.152,08



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

ago/14

PLANILHA DE TARIFAS BANCÁRIAS

BRADESCO

DATA	VALOR
01 A 31.08.14	14.500,00
TOTAL	14.500,00

BANCO DO BRASIL

DATA	VALOR
01 A 31.08.14	14.500,00
TOTAL	14.500,00



GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO Á PRODUTIVIDADE

RECEITA REFERENCIA AGOSTO 2014 PAGO EM SETEMBRO/2014

VALOR DESTACADO - R\$ 350.000,00 X20%

VALOR FIXO : R\$ 350.000,00 X 20% = R\$70.000,00 : 135 = R\$ 518,51

VALOR VARIÁVEL : R\$ 280.000,00 : 148.944,15 = 1,87

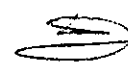



D. Aniele Tolles
Coordenadora de Fiscal

SECRETÁRIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
DIVISÃO FINANCEIRA
CONTROLE DO NÚMERO DE EMPENHOS

FL.01

Mês/A		AGOSTO					
EP		CREDOR	TIPC	PROJ./	ELEM.	FON	VALOR
Nº	DATA		EP	ATIVID.	DESP.	TE	EM R\$
548	01/08	NOR CAP COMERCIO DE MAQ.	O	2000	9039		825,00
583	07/08	EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO	O	2000	9039		459,50
631	21/08	GELATERIA ITALIANA COM.	O	2000	9039		1.300,00
658	28/08	PSICOPED - INSTITUTO DE EDUC.	O	2000	9039		4.370,00
TOTAL							6.954,50



110014010540	15.515073-0	HESTOR MENDES LIMA JUNIOR	23007199 A 11012205	ESTADUAL
110014010540	15.515073-0	HESTOR MENDES LIMA JUNIOR	05402205 A 10047204	ESTADUAL
110014010540	15.515073-0	HESTOR MENDES LIMA JUNIOR	09012205 A 10672205	ESTADUAL
110014010540	15.515073-0	HESTOR MENDES LIMA JUNIOR	10112004 A 06072204	ESTADUAL

ÂNGELA GÓES NEIVA
Diretora Geral

PORTARIA DG N.º 030 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido nos artigos 84 e 85, da Lei 6.877, de 26 de setembro de 1994, resolve CONCEDER Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço no percentual indicado, ao servidor desta Secretaria, a partir do mês especificado no quadro a seguir:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	%	MÊS/ANO
110014010540	15.515073-0	HESTOR MENDES LIMA JUNIOR	17	09/2014

ÂNGELA GÓES NEIVA
Diretora Geral

PORTARIA DG N.º 026 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido nos artigos 84 e 85, da Lei 6.877, de 26 de setembro de 1994, resolve CONCEDER Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço no percentual indicado, ao servidor desta Secretaria, a partir do mês especificado no quadro a seguir:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	%	MÊS/ANO
110014012120	16.400673-0	ANAL. JESSEFRAN/ASCARENHAS	08	09/2014

ÂNGELA GÓES NEIVA
Diretora Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA:

PORTARIA N.º 106/2014 - Reconhecer ao servidor abaixo relacionado, Adicional por Tempo de Serviço Lei 6.877 de 26.09.94, concedido no mês de Setembro /2014.

CADASTRO	NOME	ADICIONAL %	TOTAL ADICIONAL
64000262-7	Edson Almeida dos Santos	1	30

Ficam cancelados com base no art. 72, do Dec. 1.800/86, após transcurso do prazo, os atos dos processos arquivados sob n.º 97391313 e 97391314 em 07/07/2014 da empresa PANIFICADORA PAMINCOL LTDA EPP - NIRE 29200217245, n.º 2920372775 e 97161002 em 13/01/2012 da empresa AACP TRANSITO LTDA - NIRE 2920372775; n.º 29104959121 e 97356227 em 18/03/2014 da empresa J. J. FRIOS - NIRE 29104959121.

RESUMO. Convênio n.º 024/2014 entre a Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB e o Município de CATU. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual – REGIN – na Prefeitura e instituições do Município de CATU/BA, viabilizando a implantação da REDESIM. Prazo: 02 anos a partir da sua publicação. Assinaturas: FRANCISCO NOBRE DE OLIVEIRA pela JUCEB e GERARULSON DANTAS REQUIÃO pelo Município de CATU

PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA DE 09/09/2014 – Resolução n.º 017/2014 - Fica para o mês de setembro/2014 valor da gratificação de incentivo à produtividade para os servidores da JUCEB PAUTA PARA SESSÃO PLENÁRIA DE 07/10/2014 - Foram distribuídos os seguintes processos. Proc. n.º 14/08357-6 S. TORRES CONCEIÇÃO & CIA LTDA ME - Vogel Releat Edson Piedade Campos; Proc. n.º 14/103526-9 SMÉ CONSTRUÇÕES E MONSTAGENS INDUSTRIAIS LTDA ME – Vogel Relator JOSÉ CARLOS BARROS RODEIRO. Obs: Aqueles processos não julgados serão incluídos na pauta da sessão ou sessões imediatas independente de nova publicação. Em, 09 de setembro de 2014. Ass.: Francisco Nobre de Oliveira - Presidente !!!

Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial –SUDIC

AVISO n.º 032/2014

A Superintendência de Desenvolvimento Comercial e Industrial - SUDIC torna público que foi protocolizado o Requerimento de Alienação de Área, processo n.º 1106130018343, havendo-se identificado a gleba de terra de 1.817m², integrante da maior porção registrada sob o n.º 35.892 do livro 3-A-F às folhas 253 perante o 2.º Ofício de Registro Imobiliário da Comarca de Salvador, localizada no Canal de traçado, s/n.º, CIA NORTE, em Candeias, para servir à atividade de fabricação de perfis de alumínio estudado no Estado da Bahia, notificando a todos os possíveis interessados que contam com o prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação para se manifestarem ou apresentarem impugnações.

Simões Filho, 9 de Setembro de 2014
Emerson José Osório Pimentel Leal
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO
RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

NOME	NÍVEL	PERÍODO
Fernando José Melo de Carvalho Filho	Nível Básico	09/09/2014 a 09/03/2015

Departamento de Infraestrutura de Transportes da Bahia – DERBA

ADICIONAIS - LEI 8677/94

Post	Servidor	Calendário	Adicional	Total	Processo
28714	Uzira Arlete Estevão de Paiva	4708006-0	1%	40%	148372
28814	Bertholino de Sá	4701942-9	1%	26%	146154

Saulo Pontes Diretor: Geral

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA N.º 48 DE 04 DE SETEMBRO DE 2014 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 1420100003109 e com fulcro nos artigos 204 e 209 da Lei Estadual n.º 6.877/94 e suas modificações posteriores, RESOLVE:

1 Designar os servidores públicos FABIO MARCONI SILVA FONSECA, matrícula n.º 17.332650-1, ZOLTAN ROMERO CAVALCANTE RODRIGUES, matrícula n.º 70.311012-0 e JOSÉ ALBERTO CASTRO MACÊDO, matrícula n.º 62.004352-0, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a depurar indícios de desvio de conduta funcional da servidora ANGELINA FRANK PORTELA, ocupante do cargo de Diretora de Finanças, matrícula n.º 39.001756-1, por violação do artigo 175, inciso VI, da Lei Estadual n.º 6.877/94, de acordo com o constante no Processo Administrativo acima referenciado e demais ocorrências que vierem a surgir. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

2 Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 41, publicada no Diário Oficial do Estado de 13 de agosto de 2014.

Gabinete do Secretário, em 04 de setembro de 2014.

EUGÊNIO SPENGLER
Secretário do Meio Ambiente

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA

PORTARIA N.º 8319 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual n.º 12.212/11 e Lei Estadual n.º 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual n.º 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011-001689/OUT/RENOV-0246, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a renovação do direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, à SANTA CRUZ AÇÚCAR E ALCOOL LTDA., inscrita no CNPJ 00.736.822/0002-55, com sede na Fazenda Santa Clara, s/n.º, no município de Santa Cruz Cabralia, para fins de captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Leste, no Rio João de Tibé, nas coordenadas Lat. 10º 10' 3.0" S e Long. 39º 10' 57.1" W, de vazão 33.000,00 m³/d, durante 24 h/dia abastecimento industrial, localizado na Fazenda Santa Clara, s/n.º, no município de Santa Cruz Cabralia, mediante o cumprimento da legislação vigente e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. Art. 2º - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. Art. 3º - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral

PORTARIA N.º 8320 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual n.º 12.212/11 e Lei Estadual n.º 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual n.º 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo n.º 2014-004728/OUT/RENOV-0072, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a renovação do direito de uso dos recursos hídricos, válida pelo prazo de 4 (quatro) anos, à SEBASTIÃO KIRMSE, inscrita no CPF sob n.º 577.860.897-72, com sede na Avenida Conselheiro Luiz Viana, n.º 215, centro, no município de Eunápolis, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Leste, no Rio da Pedra Branca, nas coordenadas Lat. 16º 16' 50.0" S e Long. 39º 14' 20.6" W, de vazão 4.622 m³/d, durante 1 hid, para fins de irrigação por aspersão convencional, café em área